

LEI Nº 1704/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **EDENILSON LUIZ PALAURO**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2012, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0800	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0021.2.072	Manter Programa Saúde do Idoso		
4490.51.00.00-481	Obras e Instalações	01.1495	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas de receitas orçamentárias::

DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
4.2471.01.10.00.00	Bloco Invest Rede Serv Saúde – Port. 204/07	01.1495	100.000,00

TOTAL PREVISTO DO EXCESSO	100.000,00
----------------------------------	-------------------

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

Edenilson Luíz Paluro
Prefeito em Exercício